EDITAL Nº 002, de 01 de Dezembro de 2025

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (P-FIES)

A Coordenação do Núcleo de Apoio Estudantil- NAE, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil P- Fies referente ao primeiro semestre de 2026.

A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento - CPSA, responsável pela supervisão e acompanhamento dos discentes beneficiários do Programa de Financiamento Estudantil - P-FIES, no âmbito de suas atribuições, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa de Financiamento Estudantil – P-Fies referente ao primeiro semestre de 2026.

O período de inscrição ficará disponível para os CANDIDATOS no processo seletivo do P-Fies referente ao primeiro semestre de 2026 no período de **01 a 15 de dezembro de 2025,** no link https://docs.google.com/forms/d/1KEoJTK0GHluUG71xDMqyft5puEP7W5hIWy3cVlktlz8/edit.

UNIFIP CENTRO UNIVERSITÁRIO
Amanda de Oliveira Souto Morais
Coordenadora do Núcleo de Apoio Estudantil
NAE-UNIFIP

AMANDA DE OLIVEIRA SOUTO MORAIS

Coordenadora do Núcleo de Apoio Estudantil- NAE/UNIFIP

EDITAL Nº 002, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – P-FIES
PROCESSO SELETIVO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento - CPSA, responsável pela supervisão e acompanhamento dos discentes beneficiários do Programa de Financiamento Estudantil - P-FIES, no âmbito de suas atribuições, torna público o cronograma (ANEXO 1) e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa de Financiamento Estudantil – P-Fies referente ao primeiro semestre de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital dispõe sobre o processo seletivo do Programa de Financiamento Estudantil – P-Fies referente ao primeiro semestre de 2026, e tratará sobre as regras e os procedimentos de:

I – inscrição;
II – classificação;
III – etapa de comprovação documental junto ao agente financeiro;
IV – participação em lista de espera.

1.2. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado mediante a preenchimento no formulário: https://docs.google.com/forms/d/1KEoJTK0GHluUG71xDMqyft5puEP7W5hIWy3cVlktlz8/edit.

1.3. A participação no processo seletivo de que trata este Edital depende de aprovação em processo seletivo próprio da instituição para a qual o CANDIDATO pleiteia uma vaga, que deverá estar regularmente matriculado no semestre letivo de 1/2026.

1.4. A inscrição, a classificação, a comprovação de documentos junto ao agente financeiro, a participação em lista de espera, constituem procedimentos que asseguram apenas a expectativa de direito à vaga para a qual o CANDIDATO se inscreveu, observadas as regras de classificação e pré-seleção dispostas pela CPSA, estando a contratação do financiamento condicionada ao cumprimento das demais regras e dos procedimentos constantes deste Edital e dos demais normativos vigentes do agente financeiro do P-FIES.

1.5. Regras do Edital de Matrícula

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. As inscrições dos CANDIDATOS interessados em participar do processo seletivo do P-Fies referente ao primeiro semestre de 2026 deverão ser efetuadas, exclusivamente no formato *online*, no período compreendido de 01 à 15 de dezembro de 2025.

2.2. Para participar do processo seletivo do P-FIES, o CANDIDATO deverá preencher o formulário no Google Formulário, com todas as informações de caráter obrigatório:
https://docs.google.com/forms/d/1KEoJTK0GHluUG71xDMqyft5puEP7W5hIWy3cVlktlz8/edit.

2.3. O resultado das homologações das inscrições estará disponível no site do UNIFIP no dia **16 de dezembro de 2025**.

2.4. A obtenção de média mínima de notas no Enem e matrícula realizada no UNIFIP constituem apenas critérios para a inscrição aos processos seletivos do P-Fies, estando a realização dos demais procedimentos tendentes à contratação do financiamento do programa, obrigatoriamente condicionados à classificação e eventual aprovação e contratação do CANDIDATO por parte do agente financeiro Banco do Nordeste, que fará análise de crédito do financiamento e a consequente aprovação ou reprovação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dará através da invocação dos candidatos no período da inscrição e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – PRÉ-SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo do Fies de que trata este Edital será constituído de chamada única.

4.2. O resultado da pré-seleção na chamada única será divulgado no **dia 17 de dezembro de 2025.**

4.3. A pré-seleção do CANDIDATO na chamada única assegura apenas a expectativa de direito a uma das vagas para as quais se inscreveu neste processo seletivo do Fies, estando a contratação do financiamento condicionada à observância das regras constantes deste Edital e do agente financeiro Banco do Nordeste.

4.4 O candidato deverá comparecer ao Banco do Nordeste para realização de pré cadastro, do dia 17 ao dia 23 de dezembro de 2025.

4.5 A formalização do contrato deverá ser realizado até 20 de janeiro de 2026.

4.6. A ausência de realização dos procedimentos de que trata o subitem 4.5 pelo CANDIDATO pré-selecionado, nos prazos determinados, resultará no vencimento de sua inscrição para que se proceda à pré-seleção.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1. A quantidade de vagas por curso será disposta conforme o quadro abaixo, destinado a concorrência em chamada única e lista de espera, de acordo com os critérios do Edital.

CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	10 VAGAS
ARQUITETURA	10 VAGAS
BIOMEDICINA	10 VAGAS
DIREITO	10 VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	10 VAGAS
ENFERMAGEM	10 VAGAS
ENGENHARIA CIVIL	10 VAGAS
FARMÁCIA	10 VAGAS
FISIOTERAPIA	10 VAGAS
FONOAUDIOLOGIA	10 VAGAS
MEDICINA	10 VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	10 VAGAS
NUTRIÇÃO	10 VAGAS
ODONTOLOGIA	10 VAGAS
PSICOLOGIA	10 VAGAS
RADIOLOGIA	10 VAGAS
TERAPIA OCUPACIONAL	10 VAGAS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As contratações do P-FIES decorrentes das vagas ofertadas no processo seletivo de que trata este Edital, deverão ser contratadas somente no primeiro semestre de 2026, conforme os prazos estabelecidos.

7.2. Todas as informações constantes neste Edital serão divulgadas nos canais oficiais da instituição.

7.3 A observância aos prazos estabelecidos neste Edital são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, que deverão ser criteriosamente respeitados, sob pena de perda da vaga do financiamento.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NAE.

Patos/PB, 01 de Dezembro de 2025.

UNIFIP CENTRO UNIVERSITÁRIO
Amanda de Oliveira Souto Morais
Coordenadora do Núcleo de Apoio Estudantil
NAE/UNIFIP

AMANDA DE OLIVEIRA SOUTO MORAIS

COORDENADORA DO NÚCLEO DE APOIO ESTUDANTIL - NAE/UNIFIP

ANEXO 1

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de inscrição online	01 a 15 de dezembro
Homologação das inscrições	16 de dezembro
Resultado das inscrições	17 de dezembro
Pré cadastro no Banco do Nordeste	17 de dezembro a 23 de dezembro
Formalização do contrato no Banco do Nordeste	02 de janeiro a 20 de janeiro

A não observância dos prazos implicará na perda do benefício.